



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM MINAS GERAIS
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE**

PORTARIA Nº 29, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2010.

Altera a [Portaria PRMG nº 77, de 23 de março de 2009](#)

Altera a [Portaria PRMG nº 77, de 23 de março de 2009](#), publicada no Boletim de Serviço do Ministério Público Federal da 2ª quinzena de março/2009, que regulamentou o controle de acesso, destinado a fiscalização de entrada e saída de pessoas e veículos na Procuradoria da República em Minas Gerais – PRMG.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º - O art. 1º da [Portaria PRMG n.º 77, de 23 de março de 2009](#), passa a vigorar acrescido dos seguintes parágrafos:

§4º - É permitido o acesso pelas garagens a veículos de oficiais de justiça em cumprimento de mandados judiciais, de segunda a sexta-feira, de 09:00 às 19:00 horas.

§5º - O acesso de veículo de oficial de justiça às garagens da PRMG dependerá de prévia identificação, mediante apresentação de sua Carteira Funcional.

§6º - O ingresso nas garagens da PRMG de que trata o artigo anterior deverá ser acompanhado pelo serviço de vigilância.

Art. 2º - O art. 8º da [Portaria PRMG n.º 77, de 23 de março de 2009](#), passa a vigorar acrescido dos seguintes parágrafos:

§ 6º - No caso previsto no parágrafo 4º do artigo 1º, o oficial de justiça, após estacionar o veículo na vaga indicada, deverá se dirigir à portaria para fins de identificação, cadastro e autorização de acesso.

§ 7º - Cabe ao serviço de vigilância a identificação, a indicação da vaga a ser utilizada, bem como o acompanhamento desde a entrada na garagem até a apresentação à portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

TARCÍSIO HENRIQUES FILHO

Este texto não substitui o [publicado no BSMPPF, Brasília, p. 150, 1ª quinzena mar. 2010.](#)

MPF
Ministério Público Federal